

**COMUNICADO Nº 50 – Prorrogação da vigência da Norma N-321.0001 –
Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão
de Distribuição – edição: julho de 2019**

Considerando as atualizações realizadas na Norma N-321.0001, bem como a necessidade de balizar a divulgação dos principais pontos divergentes entre a edição de julho de 2019 e a edição de dezembro de 2025, **a Celesc D informa que a edição de julho de 2019 permanecerá vigente, em conjunto com a edição de dezembro de 2025, por mais 120 dias**, contados a partir da data de publicação deste comunicado.

Adicionalmente, informamos que estão sendo realizadas pequenas adequações na redação da Norma N-321.0001 – edição dezembro de 2025, com o objetivo de clarificar determinados pontos identificados após sua publicação, sem prejuízo às diretrizes técnicas já estabelecidas. Com essa finalidade, está prevista a disponibilização de uma nova versão da Norma ao longo do mês de junho de 2026, contemplando os ajustes necessários para conferir maior clareza, uniformidade de interpretação e segurança na aplicação dos requisitos normativos.

Adicionalmente, destaca-se que está em andamento a atualização da Especificação E-321.0022 – Requisitos Gerais para Fabricação e Comercialização de Postes para Padrão de Entrada de Consumidor, documento que estabelece requisitos aplicáveis à fabricação e comercialização de postes e muretas com caixa de medição incorporada.

Dessa forma, a prorrogação da vigência da edição de julho de 2019 tem por objetivo permitir a adequada adaptação dos interessados às novas diretrizes normativas, bem como possibilitar a compatibilização entre a Norma N-321.0001 e a Especificação E-321.0022, em processo de atualização.

Florianópolis, 08 de Junho de 2026.
A Empresa